



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3207, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**“Dispõe sobre a participação das
filarmônicas tradicionais do Município de
Cruz das Almas na abertura oficial dos
festejos juninos e adota outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica assegurada a participação da Sociedade Filarmônica Euterpe Cruzalmense e da Associação Filarmônica Lira Guarany na abertura oficial dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas, em reconhecimento à sua tradição centenária e à relevante contribuição histórica, cultural, educacional e artística para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A apresentação das filarmônicas ocorrerá no Circuito Luiz Gonzaga, ou em outro espaço definido pela organização oficial do evento, integrando a programação cultural dos festejos juninos, com repertório tradicional que valorize a cultura nordestina, as manifestações populares e as tradições culturais do Município.

Art. 3º - A participação prevista nesta Lei observará o planejamento, a organização e a programação estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, podendo ser adotadas as medidas necessárias para sua viabilização, conforme critérios de conveniência administrativa, logística e disponibilidade orçamentária.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Município de Cruz
das Almas • Bahia

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 25 de agosto de 2026

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 53/2026, de autoria do Vereador Marcelo Cardoso Vieira”